SENTENÇA

Processo n°: **0013534-11.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto
Requerente:

Requerido:

Prestação de Contas

Lucilia Vieira dos Santos

Jose Laurindo dos Santos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 1.375/13

Vistos etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.

Defiro em favor do credor, os pedidos de desentranhamento dos títulos que instruíram a inicial, permanecendo cópia nos autos, bem com o de levantamento de eventuais depósitos realizados nos autos e não utilizados na realização de diligências. Expeçam-se mandados, se o caso.

Homologo o pedido de desistência do prazo recursal, passando em julgado a presente decisão, nesta data. Certifique-se, arquivando-se oportunamente os presentes autos.

P.R.I

São Carlos, 14 de outubro de 2013.